



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

## **LEI Nº 5.728, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.004**

(Institui a “Semana dos Direitos dos Animais” no âmbito do Município de Mogi das Cruzes).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** - Fica instituída no Município a “Semana dos Direitos dos Animais”, a ser cumprida na última semana do mês de agosto de cada ano.

**ART. 2º** - A “Semana dos Direitos dos Animais” constitui evento de caráter cívico, cultural e didático, que visa a conscientização e divulgação comunitária dos direitos dos animais.

**ART. 3º** - A “Semana dos Direitos dos Animais” poderá contar com o apoio de entidades públicas e privadas.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de dezembro de 2.004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**EDSON CAMILLO**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de dezembro de 2.004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).**